

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE-CE nº 806/2021
CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO NO
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Nome completo e sem abreviaturas:

Nº do documento de identidade: Emissor:

CPF: E-mail de uso pessoal:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade/UF:

CEP: Telefone(s) com DDD:

Processos SEI de interesse:

Se representante de empresa ou órgão público, informar:

Pessoa Jurídica: CNPJ:

Declaro que são de minha exclusiva responsabilidade:

1. o sigilo da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, não sendo cabível, em hipótese alguma, a alegação de uso indevido;
2. a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos essenciais e complementares;
3. a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema referentes ao formato e tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- 4. a conservação dos documentos originais em papel referentes aos digitalizados enviados por meio de petionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração Pública de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para qualquer tipo de conferência;**
5. a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
6. a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23(vinte e três) horas, 59(cinquenta e nove) minutos e 59(cinquenta e nove) segundos do último dia do prazo, considerando sempre o horário oficial de Brasília/DF, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
7. a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando as realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias corridos após a data de sua expedição;
- 8. as condições de sua rede de comunicação, o acesso ao seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;**
9. a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 (zero) hora dos sábados às 22 (vinte e duas) horas dos domingos ou da 0 (zero) hora às 7 (sete) horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A realização do cadastro como usuário externo no SEI do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a entrega deste documento implicará a aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Assinatura:

Data: